



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.076

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.417

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.134

Autor: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede ao Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor

25/10/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 47.477

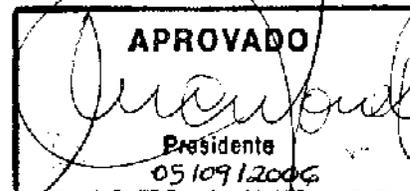
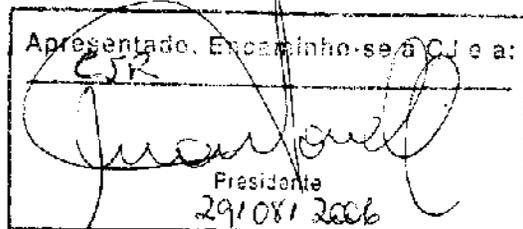
Matéria: PDL 1.134	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 23/08/2006	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 11/23				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 29/08/2006	Designo o Vereador: <i>Arôco</i> Presidente <i>Arôco</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>Arôco</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 319/06

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - PROCESSO Nº 05134 047417



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.134
(ROBERTO CONDE ANDRADE)

Concede ao Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.08.2006

ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº 1.134 fls. 02)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO - "Cidadão Jundiaiense"

Nasceu em Registro, Estado de São Paulo. É advogado formado pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Foi advogado das empresas do Grupo Sadia, em Alphaville. É Sócio-Fundador do escritório Jesus, Bueno – Advogado Associados, que presta serviços na área empresarial, bem como a Município da região, junto ao Poder Público. Dono de um saber invejável em seu ramo de atuação, busca sempre estar atualizado, razão pela qual fez vários cursos de especialização em Direito Processual Civil, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e na Universidade São Francisco.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE

Prezado Vereador
Pastor
Roberto Conde

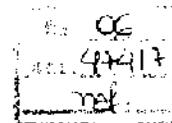
Adiante, dados
referentes ao meu marido, para que sejam compilados.

No mais,
agradecendo antecipadamente, mantenho-me à disposição para eventuais
esclarecimentos e/ou informações
complementares.

Atenciosamente,

Tânia Bueno

Dr. Carlos Alberto Pires Bueno, nasceu em 15 de
dezembro de 1.964, na cidade de Registro, Estado de São Paulo e aos 7
(sete)
anos de idade, seu pai - que era funcionário da CESP – Centrais
Elétricas do Estado de São Paulo -, foi transferido para a cidade de
Jundiaí, e aqui foi criado.
Em 1.982 concluiu o 2º Grau no Instituto de Educação
Experimental de Jundiaí, e em 1.983 ingressou na Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de Campinas, formando-se em 1.987,
passando
a ser Advogado das Empresas do Grupo SADIA, em Alphaville, até 1.991.
Após, resolveu montar seu próprio
Escritório de Advocacia em Jundiaí !
É Sócio-Fundador do Escritório JESUS, BUENO –
Advogados Associados, prestando serviços na área empresarial, bem como
a Município da Região, junto ao
Poder Público (Procurador).
Possui vários cursos de especialização em
Direito Processual Civil, tanto pela PUC de São Paulo como
pela Universidade São Francisco.
É casado com Tânia Bueno e pai de dois
filhos: Pricila Bueno e Leonardo Bueno.
Adotou a cidade de Jundiaí como sua
“Terra” !



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 518

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.134

PROCESSO Nº 47.417

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **CARLOS ALBERTO PIRES BUENO** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de agosto de 2006.


João Jâmpaulo Junior
Consultor Jurídico


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


Carolina Moreno Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.417

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.134, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede ao Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 463

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

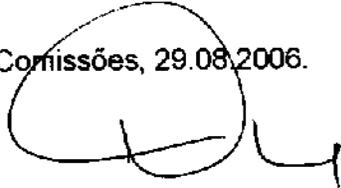
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor João Carlos Pereira Donato o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida social do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

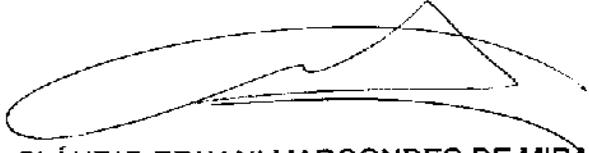
É o parecer.

APROVADO
29/08/06

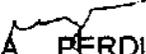
Sala das Comissões, 29.08.2006.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.134

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHIAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO				X
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	15			01

RESULTADO:

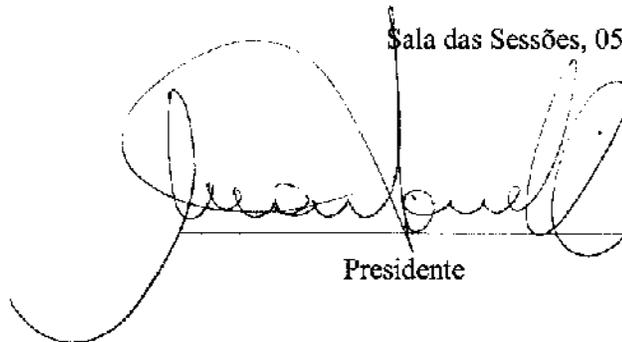


APROVADO

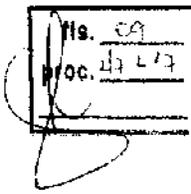


REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006



Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.076, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao *Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO* o título de “Cidadão Jundiaense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO** o título de “Cidadão Jundiaense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS ALBERTO PIRES BUENO

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense"-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.076**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).***

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ffs.	11
proq.	412.1112

PUBLICAÇÃO
12/09/2006

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.076, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede ao Dr. **CARLOS ALBERTO PIRES BUENO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. **CARLOS ALBERTO PIRES BUENO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa